



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 216 de 1900
Ed

Delina Cicone
Assessoria Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 04 ABR 2000
Forst. e Justiça

PRESIDENTE

04 - PLO
04-0002/2000

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º

Acrescenta § 3º ao artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, aprova:

Art. 1º - Acrescente-se § 3º ao artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

Art 37 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

§ 3º - Não constitui matéria de projeto de lei a concessão de utilidade pública para sociedade civil, associação ou fundação específica."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário

EDICIONADA
05 ABR 2000
1240

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 de 07 de 00
às 18:15 horas. MS

PR-UTILIDADE PÚBLICA I

(2)
(3)
(4)
(5)
(6)
(7)

(10)
(11)
(12)
(13)
(14)
(15)
(16)
(17)